



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## PORTARIA N. 45

Disciplina o uso dos aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal, para assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado volume de ligações telefônicas - que são realizadas diariamente pelo PBX desta Prefeitura Municipal, com congestionamento total das linhas;

CONSIDERANDO que um elevado percentual dessas ligações são para tratamento de assuntos particulares, com visíveis prejuízos a outras ligações de interesse da Municipalidade,

### R E S O L V E :

Disciplinar o uso dos aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal dentro das seguintes condições:

I - Só serão permitidas ligações desde que sejam caracterizadas de extrema urgência e inadiáveis, restringindo-se ao máximo as conversações;

II - Compete aos senhores Chefes de Departamentos, Divisões e a Telefonista a fiel observância dos termos desta Portaria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de novembro de 1975.

DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO